



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 512ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Data: ----- 26 de outubro de 2012

Local: ----- Sede Rebouças Edifício Santo Antônio de Sant'Anna Galvão

Coordenação: Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts

Início: ----- 09h30min

Término: ----- 11h00min

Presenças: Adolfo Eduardo de Castro, Alessandra Dutra Coelho, Álvaro Martins, André Luís Fernandes Pinto, Antônio José da Cruz, Antônio Roberto Martins, Arnaldo Pereira da Silva, Christyan Pereira Kelmer Conde, Demétrio Cardoso Lobo, Edgar da Silva, Edson Barbeiro Artibani, Eduardo de Azevedo Botter, Fábio Vedoatto, Henrique Monteiro Alves, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João Claudinei Alves, João Sérgio Martins da Cunha, José Luis Fares, José Roberto Vieira Lins, José Tadeu de Aguiar Pio, Laerte Lambertini, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Alberto Tannous Chalouts, Luis Carlos de Freitas Júnior, Márcio Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Nízio José Cabral, Orlando Melchiori Ferreira Couto, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Takeyama, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Arruda Janeiro, Regis Eugenio dos Santos, Ricardo Massashi Abe, Ronaldo Perfeito Alonso, Tapyr Sandroni Jorge, Tony Menezes de Souza, Vinicius Marchese Marinelli.

Presentes ainda o Assistente Técnico Eng. Civil Hugo Leonardo R. B. Dragone e a Agente em Serviço Administrativo Patrícia da Silva Pedrosa.

Ausências justificadas: Alessandro Cavina Marroni, Carlos Alberto Ferreira, Carlos Alberto Mariotoni, João Paulo Dutra, Roberto Atienza, Robson Calvo de Sant'Ana, Rubens Lansac Patrão Filho e Wagner Moura dos Santos.

Faltas: Marcos Alberto Bussab e Pedro Grunauer Kassab,

I- Verificação do quórum e abertura da sessão pelo Coordenador.

II- Leitura, Apreciação e Aprovação da Súmula da Reunião Ordinária nº 511 de 28/09/2012.

Súmula: Aprovada com abstenção dos Conselheiros: Álvaro Martins, José Tadeu de Aguiar Pio e Paulo Rui de Oliveira, não havendo votos contrários.

III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:

Principais Correspondências Recebidas:

1 - Protocolo CREADOC nº 153402/12 – Assunto: convocação de audiência pública sobre campo eletromagnético de linhas de transmissão de energia na segunda quinzena de fevereiro de 2013.

2 - Ofício Circular nº 2328, de 18/09/2012, do Confea – Assunto: Aprova o projeto de decisão normativa que trata das Diretrizes Nacionais da Fiscalização do exercício e da atividade profissional do Sistema Confea/Crea, e dá outras providências.

3 - Ofício Circular nº 2501, de 02/10/2012, do Confea – Assunto: Dá conhecimento da presente proposta aos Creas como sugestão e subsídio para ações de fiscalização na área ambiental, bem como dar conhecimento da minuta de Instrução de Procedimentos e dos modelos de formulários, anexos, permitindo aos Regionais fazer as modificações que entenderem pertinentes em cada caso.

Principais Correspondências Expedidas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 - Memorando nº 021/2012-CEEE - Assunto: GTT Currículo Mínimo e Normativos relacionados a Resolução nº 1.010/05.

IV – Comunicados

IV.1. Coordenador

1 - Definição do Calendário de Reuniões Ordinárias da CEEE 2013.

O Coordenador explanou sobre a necessidade de definição do calendário de Reuniões Ordinárias da CEEE para o ano de 2013 para que a decisão possa ser encaminhada para a Diretoria o mais breve possível.

O calendário proposto foi:

Reunião Plenária	Reunião da CEEE
24 de janeiro	-
21 de fevereiro	01 ou 08 de fevereiro
21 de março	15 ou 22 de março
18 de abril	26 de abril
16 de maio	24 de maio
13 de junho	28 de junho
18 de julho	26 de julho
22 de agosto	30 de agosto
19 de setembro	27 de setembro
17 de outubro	25 de outubro
21 de novembro	29 de novembro
12 de dezembro	20 de dezembro

Após breve discussão, foi colocado em votação. A CEEE **DECIDIU** aprovar o Calendário de reuniões da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica para o exercício de 2013, conforme segue: Fevereiro: 01 e 28; Março: 28; Abril: 26; Maio: 24; Junho: 28; Julho: 26; Agosto: 30; Setembro: 27; Outubro: 25; Novembro: 29 e Dezembro: 20. Voto contrário: Alessandra Dutra Coelho. Abstenção: Márcio Roberto Gonçalves Vieira.

2 – Consulta realizada pelo Corpo Bombeiros à Câmara Especializada de Engenharia Civil a respeito da IT-41: o Coordenador da CEEE tomou conhecimento da resposta desta consulta, onde a CEEC afirma que os Engenheiros Civis também podem responder tecnicamente pelo formulário anexo à IT-41. Este formulário além de certificar as instalações elétricas trata de Sistemas de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA). Estas atividades não estão contempladas dentre as atribuições dos Engenheiros Civis. Após o término desta reunião, será feita uma tentativa de se reunir com o Superintendente de Colegiados, Eng. Alceu Molina, para tratar deste assunto com o intuito de corrigir esta resposta antes que seja enviada ao Corpo de Bombeiros.

3 - CAU – As Concessionárias estão aceitando que os arquitetos se responsabilizam tecnicamente por projetos de entradas de energia. Este assunto já foi tratado com a Diretoria do CREA-SP que acionou o Departamento Jurídico para que seja elaborado um memorando às Concessionárias visando esclarecimentos em relação à atribuições para elaboração de projetos elétricos.

IV. 2. Conselheiros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

PAULO EDUARDO FINHANE TRIGO: Comentou sobre a ANEEL e a execução de projetos de Engenharia pelas Concessionárias e seu impacto com relação aos técnicos industriais.

MÁRCIO MENEZES: Profissional estrangeiro - Contextualização: A mobilização de trabalhadores é um fenômeno mundial. Fatores econômicos, políticos e sociais levam pessoas a deixarem seus países e buscarem, por formas legais ou não, postos de trabalho em outros países. Estudo da OIT- Organização Internacional do Trabalho denominado *Facing the global jobs crisis: Migrant workers, a population at risk*, cita: *The global economic crisis is posing new challenges for the world's 100 million migrant workers*. Em tradução literal, temos: Enfrentando a crise global de trabalho: Trabalhadores migrantes uma população em risco: A crise econômica global estabelece novos desafios para cem milhões de trabalhadores migrantes no mundo. No Brasil é notória a presença de milhares de técnicos estrangeiros principalmente na extração e produção de petróleo na Bacia de Campos, e que tende a se expandir para as mesmas operações na Bacia de Santos e suas atividades correlatas, estaleiros, chineses em termelétricas em Santa Catarina, etc...

E a Legislação Nacional para o profissional estrangeiro no Sistema CONFEA/CREAs?

A legislação que regula o registro profissional é a Resolução CONFEA 1007/2003.

São instruções para o registro de qualquer profissional, nacional ou estrangeiro, nas modalidades de competência do sistema CONFEA/CREAs.

Quando se trata de registro de profissional estrangeiro estão previstas duas situações:

Profissional estrangeiro que requer registro Permanente:

Este caso é o do profissional que quer que o Brasil seja sua pátria, vai ficar por aqui em caráter permanente. Tem que ter visto permanente do MRE (Ministério das Relações Exteriores) e autorização de trabalho do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

Apresentação de documentos, diploma convalidado por IES brasileira, traduzido nas formas da lei, deve ser aprovado pelo plenário do Regional e depois, encaminhado para análise e aprovação no CONFEA.

As exigências para visto e registro permanente são específicas, de forma que apenas poucos processos são aprovados, menos de cinquenta por ano.

O Confea mantém controle permanente sobre os registros permanentes concedidos.

Profissional estrangeiro que requer registro para trabalho temporário:

Deve ter um visto temporário do MRE (Ministério das Relações Exteriores) e autorização de trabalho temporário do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

Fica no âmbito do Conselho Regional conceder o registro provisório, pelo tempo do contrato de trabalho, até um ano.

Esse processo não segue para autorização no Confea, é registrado no Regional e por este fiscalizado.

Um caso especial é o que é regido pela Decisão Plenária 0019/2005, específica para diplomas expedidos por escolas dos EUA. Lá as escolas são acreditadas, e algumas formam um bachelor em engenharia com cerca de 2.400h.

Para ter o título de engenheiro, precisa fazer um estágio supervisionado, etapa difícil, geralmente requer cerca de 3 anos. Ainda a PL 0019/2005 estabelece que essa complementação possa ser substituída por um curso de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado.

Há ainda outras questões como os profissionais portugueses, com registro em suas ordens de engenheiros e dos técnicos que acham que podem dispor de mobilidade profissional internacional. Não há esse privilégio para o exercício profissional tem que cumprir integralmente a legislação.

O MTE-Ministério do Trabalho e Emprego tem um Conselho de Imigração, colegiado que sugere ao Ministro as diretrizes e uma Coordenação Geral de Imigração para aplica-las.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

Essas resoluções estabelecem o tempo de visto provisório, que não pode exceder dois anos. O MTE concede a autorização (e nega muitas) cumprindo a legislação específica.

Para a autorização de trabalho permanente, há exigências específicas, geralmente gestores de grandes empresas, tem que estar no contrato social das empresas ou autorizado por assembleias em SA.

PAULO TAKEYAMA: Assuntos discutidos na última reunião da CCEEE (Workshop realizado em Salvador): Smart Grid – sistemas de leitura eletrônica e corte de energia elétrica à distância sem necessidade de funcionários que atuem nas ruas; ANEEL e serviços de projeto e engenharia.

ÁLVARO MARTINS: Colegas conselheiros, o tema que escolhi é a manipulação da mídia. Antes tínhamos a censura do “Poder do Estado”, a censura da baioneta. A partir de 1979 a 1985 com a diminuição da censura por parte do Estado foi intensificada a censura pelo “Poder Econômico”. Mais apropriadamente deve ser chamada de “Manipulação pelo Poder da Mídia”, ou “Manipulação da Mídia”. Quando Dom Paulo Evaristo Arns recebeu o Prêmio Jabuti, nos idos de 1980, ele disse que os “escritores rápidos”, aqueles de jornais e revistas tinham uma função muito importante de informar corretamente a população e deveriam tomar cuidado com a censura ou manipulação pelo Poder Econômico, que substituiu o Poder de Estado. Referia-se aos escritores de jornais e revistas e estendia para os jornalistas de rádio e televisão. Entretanto, a mídia se tornou agressiva na manipulação e os jornalistas em quase sua totalidade se tornaram reféns. Cito como exemplo uma matéria sobre o Setor Elétrico que saiu na VEJA em 1996/1997. A matéria, ainda tenho a revista em casa, foi publicado em local nobre, nas duas folhas centrais, isto é, ao bater a revista sobre a mesa ela se abre naquele ponto... O conteúdo era totalmente inadequado e não era correto sobre o setor elétrico. Naquela época trabalhávamos na Eletropaulo e eu era o Representante da Engenharia no CRE- Conselho de Representantes dos Empregados da Eletropaulo. Coube a mim por decisão daquele Conselho contatar a revista. Tentamos, telefonamos para um e para outro, primeiro para o jornalista, depois para o encarregado, depois para o chefe de redação... Sem sucesso! Então procuramos a Diretoria, aí já com a participação do Presidente do Conselho, que na época era o Denilvo Moraes, economista que hoje é o chefe de gabinete da EPE – Empresa de Planejamento Energético do Governo Federal, com sede no Rio de Janeiro. Ao de novo questionar que informavam erroneamente os seus leitores e se tinham interesse em informar corretamente com as publicações das correções nos respondiam: “... não é esse o nosso objetivo...” e assim foi, fizemos uma espécie de “tanamoxa”, cotamos o preço da matéria paga no mesmo local da revista, e vários eletricitários da Eletropaulo, colegas nossos resolveram ajudar no pagamento. Quando propusemos publicar a matéria nos responderam: “... não é esse o nosso objetivo”... A partir dessa primeira reportagem mais agressiva sobre o Setor Elétrico Brasileiro seguiram se outras. Uma delas foi na Folha de São Paulo. O jornalista Fausto Macedo, um jovem jornalista, à época nos procurou e passamos todos os dados e informações. No domingo, quando em páginas nobres (duas páginas centrais) fomos ler a reportagem ficamos surpresos e estupefatos! Inacreditável, tudo estava diferente e alterado para prejudicar a imagem do Setor Elétrico Nacional e dos seus trabalhadores, o contrário do que escrevemos, pois, o Sistema Interligado Nacional constituía e se constitui um dos exemplos de maior sucesso em nível mundial. Contatamos no mesmo dia o jornalista que disse que não era culpa dele e que a chefia de redação é que tinha revisado a reportagem... Contestamos: “... mas é o seu nome é que está na reportagem, é você quem a assina!” Ele não teve palavras ou argumentos para responder. Calhou à época de termos por meio do Sindicato dos Engenheiros um evento no Palácio dos Bandeirantes e eu fui um dos membros da Diretoria que participou. Quem cobria pela Folha as questões do Governo do Estado era o jornalista Fausto Macedo. O encontramos no Gabinete do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

Governador Mário Covas. E foi atrás da poltrona do governador que conversei com ele e o pressionei, disse-lhe que ele não era um jornalista porque não informou a verdade, que manipulou a verdade e muito mais... O rapaz chorou, vi lágrimas saírem de seus olhos! Nossa conversa foi muito rápida, objetiva, mas parece que durou horas, lembro bem... Não passou três meses, o jornalista foi demitido...! Usaram o nome dele e depois o descartaram...! Por isso, nós, de curso superior, formadores de opinião e líderes na maioria dos lugares em que vamos, temos de tomar o cuidado de não tomar como verdade as notícias de jornais, revistas, televisões. Agradeço a paciência e, independentemente de ideologia, peço que ao lerem, ouvirem ou verem quaisquer notícias procurem refletir sobre ela, procurem questioná-las para testá-las e verificar se realmente procedem de forma consciente e crítica.

ARNALDO PEREIRA DA SILVA: Esclarecimentos sobre pronunciamento feito na reunião plenária a respeito do Sr. Marcelo Peral Rengel. Não tenho nenhuma procuração para defendê-lo, defendo apenas a autonomia da CEEE. A Câmara deve ser informada de tudo que ocorre a respeito de suas competências.

Após ampla discussão sobre o assunto, o Coordenador da CEEE se comprometeu em solicitar o material a respeito das denúncias feitas pelo Sr. Marcelo Peral Rengel à UGI Ribeirão Preto com o intuito de tomar conhecimento de seu conteúdo e, após sua análise, tomar uma decisão definitiva a respeito para que não persista qualquer dúvida quanto à legitimidade das ações do CREA-SP no tocante a este assunto.

V – Apresentação e Votação das Relações:

V.1. Discussão e votação das relações:

- Relação de Pessoas Jurídicas nº 494 Parte I

Destaques da Mesa: Conforme Memorando nº 05/12 – GTT ERT

A Relação de Pessoas Jurídicas nº 494 foi referendada com abstenção dos Conselheiros: José Tadeu de Aguiar Pio, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo Rui de Oliveira, Tapyr Sandroni Jorge, Osvaldo Passadore Júnior e Rafael Arruda Janeiro, não havendo votos contrários.

- Relação de Pessoas Físicas nº 517

Destaque da Mesa: Conforme Memorando nº 022/12 – CEEE

A Relação de Pessoas Físicas nº 517 foi referendada com abstenção dos Conselheiros: José Tadeu de Aguiar Pio, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo Rui de Oliveira e Rafael Arruda Janeiro, não havendo votos contrários.

VI.2. Julgamento de Processos

N.º de ordem 01 a 26

Destaques da Mesa: nº de ordem 01 e 02.

Destaques de Conselheiros:

- Arnaldo Pereira da Silva: 06 e 07.

- Paulo Eduardo Finhane Trigo: 23 e 26.

Colocados em votação, os processos não destacados da pauta foram aprovados com abstenções dos Conselheiros: José Tadeu de Aguiar Pio, Paulo Eduardo Finhane Trigo e Paulo Rui de Oliveira,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

não havendo votos contrários.

Nº de ordem 01 – Processo F– 14144/95 – Interessado: Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A EMDEC. Relator: Ronaldo Perfeito Alonso. Vistor: Paulo Eduardo Finhane Trigo.

DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 154 e 155, por cancelar a Decisão CEEE/SP nº 951/2011, no que tange ao item 2.1(Ordem: 011- Processo em que o referendo está condicionado ao cumprimento do Salário Mínimo Profissional) e referendar a anotação do Técnico em Eletrônica Paulo Eduardo de Oliveira Conde CREA nº 5061949187, como responsável técnico pelas atividades da empresa, mantendo-se a restrição “Área Técnico em Eletrônica”, não havendo votos contrários nem abstenções.

Nº de ordem 02 – Processo PR - 653/2011 – Interessado: Roberto Zimmermann - Relator: Roberto Atienza. Vistor: José Tadeu de Aguiar Pio.

DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fl. 36, de que não há motivo para manifestação da CEEE por outorga de atribuições, indeferindo a solicitação de reenquadramento do título do interessado, não havendo votos contrários nem abstenções.

Nº de ordem 06 – Processo C - 382/2012 C2 – Interessado: Faculdade Anhanguera de Matão. Relator: Luiz Alberto Tannous Challouts.

DECIDIU retirar o processo de pauta para que a dúvida seja sanada e, subsequente julgamento por esta Câmara Especializada em sua próxima Reunião Ordinária, não havendo votos contrários nem abstenções.

Nº de ordem 07 – Processo C - 410/2012 C2 – Interessado: Faculdade Anhanguera de Taubaté. – Relator: Luiz Alberto Tannous Challouts.

DECIDIU retirar o processo de pauta para que a dúvida seja sanada e, subsequente julgamento por esta Câmara Especializada em sua próxima Reunião Ordinária, não havendo votos contrários nem abstenções.

Nº de ordem 23 – Processo F – 11/2012 – Interessado: Matheus Figueiredo dos Santos – Relator: Antônio José da Cruz.

DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fl. 33, pela necessidade de indicação de Responsável Técnico da Área da Eng. Elétrica para cobrir todo o objetivo Social da Empresa, e acrescentar a sugestão do Conselheiro Paulo Eduardo Finhane Trigo de que o profissional a ser indicado possa também ser Tecnólogo ou Técnico, não havendo votos contrários nem abstenções.

Nº de ordem 26 – Processo SF – 1357/2008 – Interessado: Vagner Santos – Relator: Luiz Alberto Tannous Challouts.

DECIDIU conceder vista ao Conselheiro Paulo Eduardo Finhane Trigo, não havendo votos contrários nem abstenções.

VII – Apresentação de processos extra-pauta.

N.º de ordem 31 a 34

Destaque dos Conselheiros:

- José Tadeu de Aguiar Pio: 31



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

Nº de ordem 31 – PROTOCOLO 84534/12: Analista Técnico da CEEE do CREA-BA - Relator: Adolfo Eduardo de Castro.

DECIDIU conceder vista ao Conselheiro José Tadeu de Aguiar Pio, não havendo votos contrários nem abstenções.

Colocados em votação, os processos não destacados foram aprovados, não havendo votos contrários nem abstenções.

Finalizando, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h00.

Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts
CREA-SP nº 0601237146
Coordenador da CEEE